

PROJETO DE LEI Nº 047, de 29 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a participação dos Clubes Esportivos do Município que efetuarem a inscrição na 22ª Copa Certel/Aslivata de Futebol Amador, no custeio da arbitragem, no valor de até R\$ 4.100,00 e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a participação dos Clubes Esportivos do Município na 22ª Copa Certel/Aslivata de Futebol Amador, promovido pela ASLIVATA, a ser realizado no período de 04/08/2019 a 29/09/2019, no custeio da arbitragem dos jogos que serão realizados no Município, no valor de até R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Parágrafo único – O valor da arbitragem será pago diretamente à empresa responsável pela arbitragem, mediante a apresentação da súmula da realização dos jogos realizados no Município e notas fiscais.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2019: 05.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE 2093 - Manutenção do Desporto 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (789)

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

.

Mensagem Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 047/2019

Santa Clara do Sul, 29 de julho de 2019.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Pelo expediente nº 1356/2019, a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, manifesta interesse em apoiar os clubes que participarão da 22ª Copa Certel/Aslivata de Futebol Amador, promovido pela ASLIVATA, que acontecerá no período de 04/08/2019 a 29/09/2019. Após o envio de convite a todos os clubes do Município, apenas um manifestou interesse na participação.

Considerando a integração entre os clubes e população, oportunizando aos atletas, a participação em competição oficial e integração entre amigos e comunidade em geral, e o propósito deste Governo em incentivar o esporte, entendemos possível custear as despesas com a arbitragem dos jogos que serão realizados no Município, no valor de até R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Contando com a compreensão e habitual atenção dos nobres Vereadores, solicitamos seja a matéria apreciada e votada em regime de urgência.

Cordiais Saudações.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito

À Sra.
Vera HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS